



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO



Ref. Processo nº 114/2017 – Câmara Municipal de Caxias – MA

Contrato nº 001/2017 – Câmara Municipal de Caxias – MA

Tomada de Preços Nº 001/2017

Aditivo nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS E DILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**, CNPJ Nº 05.699.210/0001-33, situada na Praça Dias Carneiro, n.º 07 – Centro – CEP: 65.602-000, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Caxias/MA, Portador do RG nº 1125436 SSP/PE e CPF nº 095.233.323-68, residente e domiciliado no Município de Caxias, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **DILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.726.945/0001-89, com endereço à TV Loreto, Nº 110, Bairro Dinir Silva, RESL. HELIO QUEIROZ, CEP: 65.605-320, na cidade de Caxias – MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DILSON LOPES DE OLIVEIRA**, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, sob o nº 4635, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o que consta do Processo Administrativo Nº 114/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo consiste na prorrogação do contrato nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em gestão pública, no âmbito da Câmara Municipal de Caxias – MA, por mais 10 (dez) meses, devidamente justificada e autorizada nos autos do processo nº 114/2017, consoante previsão constante da cláusula quarta do contrato (DA VIGÊNCIA).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO FINANCEIRO E DA FONTE DE RECURSOS:

2.1. Pela prorrogação do ajuste haverá, de forma reflexa, um impacto financeiro na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.2. A dotação orçamentária será:

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura.


4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, as quais não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante e complementar da Tomada de Preços nº 001/2017.



5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito e na presença de duas testemunhas.

CAXIAS (MA), 26 de dezembro de 2017.


ANTÔNIO JOSÉ B. ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


DILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.726.945/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  . CPF: 161.766.877-74
2.  . CPF: 961.222.858-15.